



CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI
Rua Aurélio Parizi, nº 258 CEP 15525-000
Telefone (17) 3839-1174 / 3839-1106



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI/SP, CNPJ nº. 71.747.885/0001-35, localizada na Rua Aurélio Parizi, nº 258 – Parisi – SP. TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de Concurso Público destinado ao preenchimento, mediante nomeação, de 02 (duas) vagas para os cargos públicos descritos no item 1.5 do presente Edital, regidos pelo regime jurídico único, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 28, de 11 de maio de 1.994, e suas alterações posteriores (estatutário). O certame ficará sob a organização e aplicação do Instituto de Marketing, Assessoria e Gestão de Imagem na Empresa Ltda. – Instituto Imagine, e regido pelas cláusulas e condições que seguem:

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento em conformidade com as Leis Federais e Municipais, vigentes e pertinentes.

O período de validade estabelecido para este certame não gera, para a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI /SP**, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, respeitada a sua classificação no certame.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgadas no site: www.institutoimagine.com.br e no site <http://www.parisi.sp.leg.br/>.

A organização do certame, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas, bem como os recursos e esclarecimentos necessários serão de responsabilidade do Instituto de Marketing, Assessoria e Gestão de Imagem na Empresa Ltda. – ***Instituto Imagine***, obedecidas as normas deste Edital.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS:

1.1 Concurso Público destina-se ao preenchimento, mediante nomeação, dos cargos relacionados no item 1. 5, deste Edital, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

1.2 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no cargo de Técnico em Contabilidade constarão de CADASTRO DE RESERVA cujo aproveitamento se fará de acordo com as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI/SP, dentro do prazo de validade do certame.

1.3 As atribuições inerentes aos cargos que vierem a ser ocupados serão desenvolvidas - conforme demanda – em locais designados, nas dependências ou não da CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI/SP, visando atender ao restrito interesse público.

1.4 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Conteúdo Programático e Sugestões Bibliográficas – Indica a sugestão dos conteúdos



CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI

Rua Aurélio Parizi, nº 258 CEP 15525-000

Telefone (17) 3839-1174 / 3839-1106



para estudos inerentes as provas;

b) ANEXO II – Descrição dos cargos – Informa a descrição das atividades e demais requisitos inerentes as Funções;

c) ANEXO III – Cronograma.

1.5 As funções, salários, vagas e escolaridades estão estabelecidos na tabela que segue:

Vagas	Cargo	Jornada	Escolaridade mínima e outras exigências	Referência salarial / Remuneração	Faixa
01	Técnico em Contabilidade	35 horas semanais	Ensino Médio Completo , com formação em técnico em contabilidade, admitindo curso superior em Ciências Contábeis, ambos com devido registro no órgão de classe – Conselho Regional de Contabilidade - CRC	2.375,47	3 A
01	Procurador Legislativo	20 horas semanais	Curso Superior completo em Direito, com devido registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	3.608,30	5 A

* Inscrições para candidatos com deficiência observar o item 3 deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do certame na Legislação Federal e Municipal pertinente, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2 O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI

Rua Aurélio Parizi, nº 258 CEP 15525-000

Telefone (17) 3839-1174 / 3839-1106



2.3. Uma vez efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de cancelamento.

2.4. Objetivando evitar ônus desnecessários, o interessado deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a função pretendida.

2.5 A inscrição deverá ser efetuada das **00 horas do dia 25 de março de 2019 às 22 horas do dia 14 de abril de 2019** (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.institutoimagine.com.br.

2.5.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o emprego pretendido, devendo observar o item **1.5**.

2.6 Condições para inscrição:

- a)** ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72;
- b)** ser possuidor de CPF devidamente ativo e do documento de identidade (RG), com foto;
- c)** efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- d)** caso o candidato venha a efetuar o pagamento da taxa de inscrição para a mesma função mais de uma vez, não haverá devolução e nem transferência do valor pago para outra função, sendo de inteira responsabilidade do candidato.
- e)** conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;
- f)** quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- g)** ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- h)** possuir os documentos originais comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício da função;
- i)** apresentar outros documentos que forem exigidos;
- j)** gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que competem a ela;
- k)** comprovação da documentação necessária de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o certame será apresentada por ocasião posse e entregue no Departamento de Recursos Humanos quando da contratação;

2.7 O pagamento da inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária até o dia **15/04/2019**. Os valores das taxas de inscrição serão conforme tabela a seguir:

Nível	Valor
Técnico em Contabilidade	R\$ 50,00
Procurador Legislativo	R\$ 80,00

2.8 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período de inscrição:

- a)** acessar o endereço eletrônico: www.institutoimagine.com.br;
- b)** localizar, no site, o “link” correlato ao presente certame;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI

Rua Aurélio Parizi, nº 258 CEP 15525-000

Telefone (17) 3839-1174 / 3839-1106



- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- d) clicar em “Inscreva-se”;
- e) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da informação;
- f) clicar em ‘Confirmar a Inscrição’;
- g) imprimir comprovante/protocolo de inscrição;
- h) imprimir o boleto bancário gerado no momento da inscrição.
- i) efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente, em qualquer agência bancária até o dia previsto no item 2.7 (atenção para o horário bancário). Para o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição. O horário bancário deverá ser obedecido

2.9 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.10 O correspondente pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque ou qualquer outro meio de pagamento aceito em qualquer agência bancária.

2.11 A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

2.12 Se, por qualquer razão, o cheque utilizado para o pagamento da inscrição for devolvido ou efetuado pagamento com valor a menos, a inscrição será automaticamente cancelada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

2.13 Não haverá recebimento de recurso sobre o previsto no item 2.8.

2.14 O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até o último dia determinado no item 2.8.

2.15 Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.

2.16 Salvo o disposto no item subsequente, em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição.

2.17 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Certame não se realizar e a responsabilidade pela devolução recairá sobre a CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI/SP. A divulgação de eventual cancelamento do Certame em epígrafe, será publicado no site oficial (<http://www.parisi.sp.leg.br/>) e no site oficial do Instituto Imagine (<https://www.institutoimagine.com.br/>).

2.18 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a sua não efetivação.

2.19 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI

Rua Aurélio Parizi, nº 258 CEP 15525-000

Telefone (17) 3839-1174 / 3839-1106



2.20 A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.institutoimagine.com.br, na “Área do Candidato”, a partir do 3º (terceiro) dia útil após o encerramento do período das inscrições.

2.21 Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Imagine, através da página “CONTATO” no site www.institutoimagine.com.br, para verificar o ocorrido, **respeitado o período recursal.**

2.22 O Instituto Imagine e a CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI/SP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, desde que os organizadores do concurso não derem causa ao problema.

2.23 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

2.24 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.institutoimagine.com.br, na “Área do Candidato”, no caso de alguma dúvida ou falta de informação, através da página “CONTATO” no site www.institutoimagine.com.br

2.25 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto Imagine o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

2.26 **No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.6 sendo obrigatória a sua apresentação no momento da posse, sob pena de (desclassificação) do candidato do certame.**

2.27 Não deverá ser enviada à CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI/SP ou ao Instituto Imagine qualquer cópia de documento, exceto os documentos de deficiente, **conforme previsto neste Edital.**

2.28 A Comissão organizadora do certame não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.

2.29 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da(s) prova(s) deverá, assinalar no site no momento da inscrição tal necessidade.

2.29.1 O candidato que não o fizer durante esse período de inscrições ou com a devida antecedência, para que possa ser providenciada a solicitação, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.29.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

2.29.3 O candidato com deficiência deverá observar, ainda, o Capítulo 3 deste Edital - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.



2.30 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

2.30.1 Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder a data de realização da prova, entrar em contato com o Instituto Imagine, por qualquer meio, de segunda-feira a sexta-feira, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial.

2.30.2 No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

2.30.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da(s) prova(s).

2.31 Excetuada a situação prevista no item 2.30 deste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Certame.

2.32 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, todas as informações fornecidas e nas declarações firmadas no processo de inscrição.

2.33 As inscrições do processo em epígrafe poderão ser prorrogadas em razão de ordem técnica ou operacional.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, reservado as pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

3.1.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99.

3.2. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego público, especificadas no ANEXO II – atribuições da função são compatíveis com a deficiência declarada.

3.3. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça e na Lei nº 14.481, de 13.07.11, e, no período das inscrições, encaminhar ao Instituto Imagine, através do campo adequado no site:

a) relatório médico recente (até 6 meses) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

b) dados pessoais: nome completo, RG e CPF, anexados ao relatório médico.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI

Rua Aurélio Parizi, nº 258 CEP 15525-000

Telefone (17) 3839-1174 / 3839-1106



3.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

3.5. Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, constantes da listagem geral, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

3.6. O tempo para a realização da prova objetiva, e tão somente neste caso, a que o candidato será submetido, poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (artigo 2º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92).

3.7. O candidato inscrito como deficiente que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá observar o item 2.29 e seus subitens do título DAS INSCRIÇÕES.

3.8. O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das provas, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

3.9. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado na alínea “a” do item 3.4, não será considerado candidato com deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.10. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

3.11. Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI/SP que atestará a compatibilidade das atividades exigidas para a função, com o grau e especificidade da deficiência declarada, antes de assumir o exercício da função.

3.12. Não ocorrendo inscrição no certame ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

3.13. Será desclassificado do certame o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do certame.

3.14 Para efeitos de classificação Serão reservadas o percentual de cinco por cento das vagas. Logo, a primeira vaga a ser destinada ao candidato deficiente será a 20ª vaga criada, a segunda a 40ª, a terceira a 60ª e assim sucessivamente.

4. DAS PROVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI

Rua Aurélio Parizi, nº 258 CEP 15525-000

Telefone (17) 3839-1174 / 3839-1106



4.1 O certame contará com FASES DE PROVAS, conforme tabela a seguir:

FUNÇÃO	<u>Prova Objetiva:</u>	Nº de Questões
PROCURADOR LEGISLATIVO	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Específicos	30
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	<u>Prova Objetiva:</u>	
	CONHECIMENTOS GERAIS	
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	05
	Conhecimentos Específicos	25

4.2 As provas objetivas, para todas os cargos, **de caráter eliminatório e classificatório**, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da(s) atribuições do cargo, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no Anexo I, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.

4.4 A duração das provas objetivas será de 2h30m (duas horas e trinta minutos). Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completado 1h (uma hora), a partir do início da realização da prova.

5. DA CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 A **realização da prova objetiva** será no município de Parisi/SP e está prevista para o dia **05 de Maio de 2019**. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.

5.1.1 Caso o número de candidatos exceda a capacidade de lugares nas escolas do município destinadas ao certame em epígrafe, o Instituto Imagine poderá alterar a data e horário previsto da prova bem como dividir a aplicação da prova em mais de uma data. Todas as atualizações referentes à data e local de prova serão publicadas no site www.institutoimagine.com.br.

5.1.2 Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade referida neste item, por qualquer que seja o motivo, o Instituto Imagine poderá aplicá-las em municípios vizinhos.

5.2 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas conforme previsto no Anexo III – Cronograma.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI
Rua Aurélio Parizi, nº 258 CEP 15525-000
Telefone (17) 3839-1174 / 3839-1106



5.3 Não haverá convocação e/ou avisos via correio e/ou por e-mail.

5.4 O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

5.5 A confirmação da data e as informações sobre horário, local e sala para a realização da(s) prova(s) deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de seu login, no site do Instituto Imagine (www.institutoimagine.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.6 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação.

5.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e divulgações, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização de qualquer uma das etapas.

5.8 Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar no Edital de Convocação ou no cadastro do Instituto Imagine, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Imagine, através da página “CONTATO” no site www.institutoimagine.com.br, para verificar o ocorrido, respeitado o período recursal.

5.9 Nesse caso, o candidato somente poderá participar do certame se regularizar sua situação nos termos do item 5.8.

5.10 A inclusão de que trata o subitem 5.8 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

5.11 Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada. Contra o ato de cancelamento não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.12 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar (quando for o caso), Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte;

b) caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta de cor azul ou preta;

5.13 Somente será admitido na sala ou local de realização da prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a” do item anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.14 O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto



CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI

Rua Aurélio Parizi, nº 258 CEP 15525-000

Telefone (17) 3839-1174 / 3839-1106



no item 5.12 “a”, não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do certame.

5.15 Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.16 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

5.17 Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.18 Não será admitido no prédio o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova.

5.19 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato e sua exclusão do Certame, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecido.

5.20 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

5.21 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver realizando a prova.

5.22 O candidato que não atender aos termos dispostos no item 5 e seus subitens deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.23 Os eventuais erros de digitação, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço residencial, etc., deverão ser corrigidos no “link Área do Candidato”.

5.24 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

5.25 O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, durante a aplicação da(s) prova(s), deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da(s) prova(s).

5.26 O Instituto Imagine poderá utilizar embalagem plástica para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

5.27 Durante a realização da prova, não será admitida comunicação entre os candidatos, nem qualquer espécie de consulta ou a utilização de códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, telefone celular, tablet ou similares, gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente



permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, óculos de sol e protetores auriculares.

5.28 O candidato se estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início da prova:

- a)** desligá-lo;
- b)** retirar sua bateria (se possível);
- c)** acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pelo Instituto Imagine; lacrar a embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova;
- d)** colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular), se couber ou então deixar em local visível ao aplicador da prova;
- d.1)** esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, sem uso.

5.29 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído do Certame.

5.30 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término da prova.

5.31 É reservado ao Instituto Imagine, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

5.32 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala.

Da prova objetiva:

5.33 No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

5.34 Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes da folha de respostas e do caderno de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais e função.

5.35 O candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, assinando a folha somente no campo apropriado.

5.36 A folha de respostas personalizada, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões da prova objetiva.

5.37 O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de questões, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



5.38 Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização da prova e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Imagine devidamente treinado, ao qual deverá ditar as respostas.

5.39 Na folha de respostas personalizada:

- a)** não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;
- a.1)** O candidato deverá preencher a folha de respostas conforme instruções contidas no próprio cartão resposta.
- b)** não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;
- b.1)** os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- c)** em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.
- d)** Não haverá processamento diverso de leitura óptica da folha de respostas. O candidato deverá responsabilizar-se por quaisquer prejuízos advindos de marcação incorreta no cartão resposta.

5.40 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

5.41 O candidato, ao término da prova, deverá sair levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada (rascunho de gabarito).

5.42 A saída da sala de prova somente será permitida após decorrido 1h (uma hora) do tempo de duração da prova, a contar do efetivo início (apontado na sala) e entregando, obrigatoriamente, ao fiscal da sala:

- a)** a sua folha de respostas personalizada;
- b)** o seu caderno de questões da prova objetiva, completo.

5.43 Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação da prova objetiva, os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando o termo respectivo.

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

Da prova objetiva:

6.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório.

6.2 A nota da prova objetiva será obtida utilizando os dados das tabelas a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI

Rua Aurélio Parizi, nº 258 CEP 15525-000

Telefone (17) 3839-1174 / 3839-1106



• TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Conteúdo	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos
Nº de questões	10	05	25
Peso	1,7	1,6	3,0
Total de Pontos	17	8	75

• PROCURADOR LEGISLATIVO

Conteúdo	Língua Portuguesa	Conhecimentos Específicos
Nº de questões	10	30
Peso	1,0	3,0
Total de Pontos	10	90

6.3 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

7. DA PONTUAÇÃO FINAL

7.1. A pontuação final do candidato será a nota da prova objetiva.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

8.2 Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

8.3 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

8.4 Os candidatos classificados serão enumerados, por Função, em duas listas que serão publicadas no site do Instituto Imagine (www.institutoimagine.com.br) no site www.parisi.sp.leg.br, em até 10 dias corridos após a aplicação da prova, sendo:

- a) uma contendo a Pontuação e Classificação Geral de todos os candidatos;
- b) uma somente com a Pontuação e Classificação dos candidatos habilitados dentro das regras deste certame para Pessoas com Deficiência, nas respectivas funções.



9. DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da data da publicação do fato que lhe deu origem.

9.2 Para recorrer contra qualquer item, o candidato deverá acessar a área do candidato no site do Instituto Imagine (www.institutoimagine.com.br), entrar na aba “RECURSOS” e seguir os passos lá elencados.

9.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma geral, ou seja, todas as questões a serem recorridas devem ser contempladas no mesmo recurso e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

9.4 Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

9.5 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova será recorreída de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.6 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a inabilitação ou a desclassificação de candidato.

9.7 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no site do Instituto Imagine www.institutoimagine.com.br, na “Área do Candidato”.

9.8 A interposição de recurso não impede o regular andamento do cronograma do Certame.

9.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

9.10 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10.11 No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Certame, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

11.12 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.13 A Banca Examinadora e a Comissão do Certame constituem última instância para os recursos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI/SP convocará os candidatos de acordo com seu interesse e em número que atenda às necessidades dos serviços, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação obtida. O candidato aprovado será chamado conforme as necessidades da Administração.

13.2 A aprovação no certame não gera direito ao exercício.

13.3 A convocação dos candidatos aprovados e habilitados para a contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, observando-se, o que dispõe a Legislação Municipal vigente.

13.4 Por ocasião da convocação para contratação, os candidatos aprovados e classificados deverão apresentar documentos originais, que comprovem os requisitos para admissão e que deram condições de inscrição; estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.

13.4.1 POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:

- a) Comprovar, que na data da posse, possui todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme disposto no **item 2.6., deste Edital;**
- b) Entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargo (s) público (s), conforme previsto na Constituição Federal;
- c) **Apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:**
 - i. Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
 - ii. Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
 - iii. Título de Eleitor;
 - iv. Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;
 - v. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
 - vi. Cédula de Identidade RG;
 - vii. 1 (uma) fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;
 - viii. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
 - ix. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - x. Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
 - xi. Comprovantes de escolaridade requeridos pela função;
 - xii. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, quando possuir;
 - xiii. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos;
 - xiv. Certidão negativa de Distribuições/ Antecedente s Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
 - xv. Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
 - xvi. outros documentos necessários, solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos, no momento da convocação.
- d) Possui 18 (dezoito) anos completos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI

Rua Aurélio Parizi, nº 258 CEP 15525-000

Telefone (17) 3839-1174 / 3839-1106



13.4.2 Para a realização do Laudo Admissional para ingresso, o candidato deverá apresentar os exames laboratoriais, eventualmente solicitados pelo médico do trabalho da **CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI/SP**, que serão de responsabilidade do próprio candidato.

13.4.3 Para **LIBERAÇÃO DO LAUDO ADMISSIONAL DO CANDIDATO DEFICIENTE**, poderá o médico do trabalho solicitar do candidato relatório médico expedido por especialista na área de sua deficiência a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos.

13.4.4 Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para exercício, poderão ser avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI/SP** que atestará a compatibilidade das atividades exercidas da função com o grau e especificidade da deficiência declarada, cuja avaliação será de caráter eliminatório para efeito de contratação.

13.4.5 Quando a avaliação médica concluir pela inaptidão do candidato este terá o prazo de **02 dias corridos para interposição de recurso**, podendo apresentar novos documentos que comprovem sua compatibilidade para o exercício do cargo. Este recurso deverá ser protocolado diretamente na Câmara Municipal.

13.4.6 O médico do trabalho analisará os novos documentos apresentados e poderá, a seu critério, ouvir o profissional indicado pelo candidato para embasar sua análise e deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias corridos, contados da data do recebimento do recurso

13.4.7 Da decisão proferida pelo médico do trabalho em sede de recurso, não caberá um novo recurso.

13.4.8 O não comparecimento ao exame médico admissional nas datas pela **CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI/SP** caracterizarão sua desistência e conseqüente eliminação do certame.

13.4.9 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.4.9 O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado 72 (Setenta e duas) horas ou a manifestação por escrito de desistência, implicará a exclusão definitiva do candidato deste Certame.

13.5 Os candidatos aprovados e classificados deverão estar presentes, no local e horário determinado na Convocação.

13.6 A convocação que trata o item anterior será realizada nos canais oficiais de publicidade da Câmara Municipal.



13.7 Será considerado desistente o candidato que deixar de assumir o exercício da função em data determinada.

13.8 O candidato contratado cumprirá o horário de trabalho estabelecido para a respectiva função.

13.9 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no certame, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.10 CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI/SP solicitar dos candidatos aprovados outros documentos que julgar necessário.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

14.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site www.institutoimagine.com.br, na “Área do Candidato” e no site www.parisi.sp.leg.br devendo o candidato observar o disposto no item 12.13.

14.3 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

14.4 O Instituto Imagine não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este certame.

14.5 Durante a realização de qualquer prova/fase e/ou em nenhuma das etapas deste certame será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Certame. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Certame, caberá ao Instituto Imagine e, somente a ele, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

14.6. Salvo a exceção prevista no item 2.30, durante a realização de qualquer prova/fase e/ou em nenhuma das etapas deste Certame não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

14.7. Todas as informações sobre o presente Certame, até a publicação da classificação final, serão prestadas pelo Instituto Imagine, por meio do site www.institutoimagine.com.br.

14.8. A aprovação e classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito a preferência na contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI

Rua Aurélio Parizi, nº 258 CEP 15525-000

Telefone (17) 3839-1174 / 3839-1106



14.9. O Instituto Imagine e a CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI/SP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer etapa deste Certame, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documentos eventualmente esquecidos ou danificados no local de prova.

14.10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes a este Certame serão publicados no site do Instituto Imagine (www.institutoimagine.com.br) e no site www.parisi.sp.leg.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.11. No que tange ao presente certame, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Instituto Imagine.

14.12. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Instituto Imagine poderá anular a inscrição e a prova, bem como a CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI/SP, a contratação do candidato, uma vez verificadas falsidades de declaração ou irregularidade documental.

14.13. O candidato que desobedecer às normas contidas neste edital, ou mesmo, **em qualquer momento do certame, agir para prejudicar o bom andamento do certame, poderá ser eliminado do certame**, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis e sem direito à recurso.

14.14. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Certame, os registros eletrônicos.

14.15. A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração

14.16. A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet no endereço www.institutoimagine.com.br, na IMPRENSA OFICIAL e no site www.parisi.sp.leg.br

Parisi, 25 de março de 2019.



ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Contabilidade. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Contabilidade Geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Legislação Tributária/Fiscal. Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Regulamento de Imposto de Renda – Pessoa jurídica. Contabilidade Pública: princípios orçamentário, financeiro e patrimonial. Classificação e estruturação orçamentária. Execução orçamentária. Auditoria: noções básicas de auditoria independente e interna. Natureza e campo de atuação da auditoria. Pareceres de auditoria. Controles internos. Testes e procedimentos de auditoria. Contabilidade Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal: responsabilidade da Gestão fiscal: órgãos obrigados, equilíbrio das contas públicas, planejamento e transparência, metas e limites. Receita corrente líquida (conceito). L.D.O. e a Lei Orçamentária Anual. Execução orçamentária e cumprimento das metas. Receita pública. Despesa pública: tipos de despesa, restrições e limites. Transferência de recursos públicos para o setor privado. Endividamento: dívida pública fundada, dívida mobiliária, contratações de operações de crédito, operações de crédito por antecipação de receita, concessão de garantias, restos a pagar, limites e restrições. A gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização: instrumentos de transparência, prestação de contas, relatório da gestão fiscal, órgãos encarregados pela fiscalização, principais pontos de fiscalização. Lei Federal nº 8.666/1993. Lei Federal nº 10.520/2002. Lei Federal nº 4.320/64. Lei Complementar nº 101/2000 (toda legislação com alterações e atualizações). Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

PROCURADOR MUNICIPAL:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI
Rua Aurélio Parizi, nº 258 CEP 15525-000
Telefone (17) 3839-1174 / 3839-1106



emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Significação das palavras no contexto. Uso do hífen.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: DIREITO ADMINISTRATIVO: Introdução ao direito administrativo. Origem, natureza jurídica e objeto do direito administrativo. Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. Fontes do direito administrativo. Administração pública. Princípios expressos e implícitos da administração pública. Regime jurídico-administrativo. Supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Organizações da sociedade civil de interesse público. 4.5 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Atos administrativos. Fatos da administração, atos da administração e atos administrativo. Atos administrativos em espécie. Extinção dos atos administrativos: revogação, anulação e cassação. Convalidação. Vinculação e discricionariedade. Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. Decadência administrativa. Lei nº 9.784/1999. Disposições doutrinárias aplicáveis. Poderes e deveres da administração pública. Poder regulamentar. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Dever de agir. Dever de eficiência. Dever de probidade. Dever de prestação de contas. Uso e abuso do poder. Serviços públicos. Legislação pertinente. Lei nº 8.987/1995. Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (parceria público- privada). Disposições doutrinárias. Intervenção do Estado na propriedade; Conceito; Fundamento. Licitações. Legislação pertinente. Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 10.1.3 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (Sistema de Registro de Preços). Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). Fundamentos constitucionais. Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Lei nº 11.107/2005 e suas alterações e Decreto nº 6.017/2007 (consórcios públicos). Lei nº 13.019/2014 (regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil) e suas alterações. Controle da administração pública. Classificação das formas de controle. Controle exercido pela administração pública. Controle legislativo. Improbidade administrativa. Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. Disposições doutrinárias aplicáveis. Agentes públicos. Lei Municipal (Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Parisi, vinculados à Administração Direta). Bens públicos, conceito, classificação, características, espécies, afetação e desafetação, aquisição e alienação, uso dos bens públicos por particular. Responsabilidade civil do Estado. Responsabilidade do Estado por atos legislativos. Responsabilidade do Estado por atos judiciais. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição, conceito, objeto, elementos e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Poder constituinte, características. Poder constituinte originário. Poder constituinte derivado. Princípios fundamentais. Direitos políticos. Partidos políticos. Organização do Estado. Organização político- administrativa. Estado federal brasileiro. Municípios. Intervenção federal. Intervenção dos estados nos municípios. Servidores públicos. Advocacia Pública. Controle abstrato de constitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. Repartição das receitas tributárias. Finanças públicas. Normas gerais. Orçamentos. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil. Normas processuais civis. A jurisdição. A Ação. Conceito, natureza, elementos e características. Condições da ação. Classificação. Pressupostos processuais. 6 Preclusão. 7 Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. Deveres das partes e procuradores. Procuradores. Sucessão



CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI
Rua Aurélio Parizi, nº 258 CEP 15525-000
Telefone (17) 3839-1174 / 3839-1106



das partes e dos procuradores. Defensoria pública. Atos processuais. Forma dos atos. Ação civil pública. Ação de improbidade administrativa. Reclamação constitucional. Lei nº 8.245/1991 e suas alterações.

DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema Tributário Nacional. Princípios do direito tributário. Limitações do poder de tributar. Repartição das receitas tributárias. Tributo. Imposto. Contribuições. Atos do poder executivo federal com força de lei material. Atos exclusivos do poder legislativo. Decretos regulamentares. Normas complementares. Impostos dos municípios. Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana. Ação de execução fiscal.

DIREITO FINANCEIRO: Direito financeiro, conceito e objeto. Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. Orçamento público, conceito, espécies e natureza jurídica, princípios, orçamentários. Leis orçamentárias. Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. Fiscalização financeira e orçamentária. Despesa pública. Conceito e classificação de despesa pública. Disciplina constitucional dos precatórios. Receita pública. Conceito, ingresso e receitas. Classificação das receitas públicas. Lei de responsabilidade fiscal. Planejamento. Receita pública. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Dívida e endividamento. Gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização. Disposições preliminares, finais e transitórias. Crédito público. Conceito e classificação de crédito público. Fiscalização e prestação de contas. Dívida pública. Dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária.

DIREITO CIVIL: Lei de introdução às normas do direito brasileiro. Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. Conflito das leis no tempo. Eficácia das leis no espaço. Nome civil. Estado civil. Domicílio. Ausência. Disposições Gerais. Conceito e elementos caracterizadores. Constituição. Extinção. Sociedades de fato. Associações. Sociedades. Fundações. Classificação e interpretação. Elementos. Representação. Condição, termo e encargo. Defeitos do negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Prescrição e decadência. Espécies de contratos regulados no Código Civil. Atos unilaterais. Responsabilidade civil. Preferências e privilégios creditórios. Posse. Direitos reais. Disposições gerais. Propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Penhor, hipoteca e anticrese. Direito das sucessões. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Inventário e partilha. Fornecedor, produto e serviço. Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação dos danos. Proteção contratual. Lei nº 6.015/1973 (Registros Públicos). Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. Procedimento de dúvida.

DIREITO URBANÍSTICO: Constituição Federal. Ordenamento Territorial. Competências Urbanísticas. Normas gerais. Município. Política Urbana. Plano diretor. Função social da propriedade urbana. Regiões Metropolitanas. Aglomerados Urbanos. Direito urbanístico. Direito à Cidade. Autonomia científica. Princípios. Direito de construir e Direito de Propriedade. Poder de polícia urbanístico. Ordenação. Uso e ocupação solo urbano. Licenças urbanísticas. Responsabilidade administrativa. Infrações e Sanções administrativas. Direito à moradia. Regularização Fundiária de Interesse Social. Lei nº 11.977/2009; Lei nº 12.424/2001; Medida Provisória nº 2.220/2001. 3.2 Direito registral imobiliário. Área de Preservação Permanente - APP. Estatuto da Cidade. Gestão Democrática das Cidades. Normas gerais para a elaboração do Plano Diretor. Disposições Gerais. 6 Concessão urbanística. Conceito. Natureza jurídica. Disciplina. Desapropriação. Proteção do Patrimônio Cultural. Tombamento. Desenvolvimento urbano e proteção do patrimônio cultural. Função social da propriedade pública. Ação civil pública. Ação popular. Ações reais. Ações possessórias. Audiências públicas.

Lei Orgânica do Município de Parisi (<https://parisi.sp.leg.br/principal/lei-organica-municipal/>) .
Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.



ANEXO II
ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Executa todos os serviços de contabilidade e finanças relativos a Câmara de Vereadores; Elabora, disponibiliza, controla e mantém toda a documentação contábil, financeira, orçamentária e patrimonial; - Elabora as propostas orçamentárias; Controla a execução orçamentária; Executa o processamento da despesa, contabilização orçamentária, financeira e patrimonial; Executa o levantamento e controle patrimonial; Elabora, analisa e assina balanços e balancetes contábeis e financeiros; Elabora, assina e acompanha os relatórios da gestão fiscal, inclusive os previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, dentro dos prazos legais; Analisa e controla as despesas, em relação aos limites previstos em Lei; Procede estudos e emite pareceres técnicos sobre matéria contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, submetida a sua apreciação; Presta assessoramento ao Presidente, à Mesa, às Comissões, aos Vereadores e à Direção sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; Responde pelo recebimento, guarda e movimentação de valores; Elabora empenhos e liberações de pagamentos das despesas autorizadas pelo Presidente; Efetua pagamentos e recolhimentos, devidamente autorizados pelo Presidente; Confere a documentação relativa ao recebimento, guarda e movimentação de valores; Preenche e assina cheques bancários juntamente com o Presidente da Câmara; Mantém registro de movimento bancário atualizado; Observa prazos legais para fins de recebimentos e pagamentos; Faz levantamento e organiza demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; Assessoria a Comissão de Finanças sobre matéria orçamentária e tributária, ou outras Comissões que tratem da matéria; Elabora planos de contas e preparar normas de trabalho contábil; Exerce outras atividades correlatas de competência unidade da Contabilidade e Finanças estabelecidas nos regulamentos da Câmara Municipal.

PROCURADOR LEGISLATIVO

Atende, o Presidente da Câmara e as Comissões Permanentes e especiais nos assuntos jurídicos da Câmara, despacho de deliberação do Presidente. Atende, e representa juridicamente a Câmara Municipal e representa-la em juízo ou fora dela, nas ações em que esta for autora ou interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses; Estuda ou examina documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente; Apura ou completa informações levantadas, acompanhando o processo em todas as suas fases e representando a parte que é mandatária em juízo, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; Representa a organização em juízo ou fora dele, acompanhando o processo, redigindo petições, para defender os interesses da Câmara Municipal; Presta assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como licitação, contratos, distratos, convênios, consórcios, questões trabalhistas ligadas à administração de recursos humanos, etc., visando assegurar o cumprimento



CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI
Rua Aurélio Parizi, nº 258 CEP 15525-000
Telefone (17) 3839-1174 / 3839-1106



de leis e regulamentos; redige documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, pessoal e outros, aplicando a legislação em questão, para utilizá-los na defesa da Câmara Municipal; Examina o texto de projetos de leis que serão encaminhados à Câmara, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo, e elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes; Mantém contatos com consultoria técnica especializada e participa de eventos específicos da área, para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes à Administração Municipal; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



**ANEXO III
CRONOGRAMA**

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital	25/03/2019
Início do prazo de inscrições	25/03/2019
Término do Prazo do Período de Inscrição	14/04/2019
Data limite para pagamento das inscrições	15/04/2019
Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos	17/04/2019
Prazo de Recursos com relação aos candidatos Inscritos	22/04/2019
Divulgação da Retificação da Relação dos Candidatos Inscritos (se houver) Inscritos e Indicação do Local e Horário da realização das Provas	29/04/2019
Realização das Provas Objetivas	05/05/2019
Divulgação do caderno de questões da Prova Objetiva	05/05/2019
Divulgação de Gabarito da Prova Objetiva	05/05/2019
Data limite Recursos com relação ao Gabarito da Prova Objetiva	07/05/2019
Divulgação do Julgamento dos Recursos e Retificação e Homologação do Gabarito (se houver)	08/05/2019
Classificação final	08/05/2019
Data limite recurso da classificação final	10/05/2019
Publicação da Retificação e/ou Homologação do Resultado Final e Publicação da Homologação do Certame	13/05/2019

* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao certame serão realizadas nos sites www.institutoimagine.com.br e <http://www.parisi.sp.leg.br/>. As publicações serão realizadas também na Imprensa Oficial Eletrônica.